



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-Graduação em Meteorologia

EDITAL N° 02/2024 – PROPEP – CPG/UFAL/PPGMET
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM METEOROLOGIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia (PPGMET) *stricto sensu* da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam públicas pelo presente Edital, as normas do Processo Seletivo 02/2024 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2024, no nível de Mestrado. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGMET.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. O Processo Seletivo *stricto sensu* 02/2024 será realizado sob a responsabilidade da PROPEP e do PPGMET da UFAL.
2. Será assegurado o período de 16 a 17 de Maio de 2024 para a apresentação de pedidos de impugnação do edital, que serão avaliados pela Comissão de Seleção.
 - 2.1. Qualquer candidato(a) poderá solicitar impugnação do Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Comissão de Seleção, por e-mail ppgmet@icat.ufal.br dentro do período informado no item, sob pena de preclusão.
 - 2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.
 - 2.3. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico do PPGMET, em até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo de impugnação.
 - 2.4. A Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

DO PÚBLICO

3. Poderão participar do Processo Seletivo do PPGMET/ICAT/UFAL todos os portadores de diploma de graduação plena (Bacharelado, licenciatura ou tecnológico) emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, nas seguintes áreas: Meteorologia e áreas afins (Física, Matemática, Química, Ciências da Computação, Engenharias, Oceanografia, Ciências Náuticas, Agronomia e Geografia). Casos não previstos serão analisados pela comissão avaliadora.

3.1 Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no caput deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Estando o candidato obrigado a apresentar o diploma de graduação ou certificado de colação de grau no ato da realização da 1ª matrícula, caso seja aprovado e classificado.

DAS VAGAS

4. Serão oferecidas para o nível Mestrado em Meteorologia o número total de **10 vagas**, considerando-se as vagas gerais e do sistema de cotas. Os orientadores com vagas disponíveis neste processo seletivo estão listados conforme indicado no **anexo 13** deste edital.

5. A oferta de vagas, obedecendo o estabelecido no item 4, é feita para todo o Programa e serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos e os três orientadores pretendidos, indicados pelo candidato (Anexo 1), com quem desejam desenvolver o projeto de pesquisa.

Parágrafo único - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

6. De acordo com a Resolução CONSUNI n.º 82/2022, do total de 10 vagas oferecidas, 05 delas estão reservadas para as demandas cotistas de ação afirmativa (negros e pardos, pessoas com deficiência, indígenas, trans, refugiados e assentados), e 01 vagas para servidores da UFAL (Resolução CONSUNI n.º 37/2022), conforme o Quadro 2.

Quadro 1: Vagas distribuídas por demandas

Nível	Total de vagas	Ampla concorrência	Cotas ações afirmativas
Mestrado	10	04	20% negros (pretos e pardos) – 2 10% trans, refugiados e assentados – 1 10% pessoas com deficiência - 1 10% indígenas – 1 10% Servidores da UFAL - 1

6.1. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas como cotas ações afirmativas, concorrem entre si, sendo classificados de acordo com a Nota Final obtida.

6.2. As vagas destinadas como cotas de ações afirmativas não são distribuídas por docente, ou seja, não há obrigatoriedade de oferta e preenchimento de cotas para cada docente. O resultado das vagas de ampla concorrência será publicado separado do resultado dos cotistas, sendo os candidatos aprovados e classificados distribuídos entre os docentes pretendidos de acordo com a classificação final, iniciando com o primeiro colocado entre os cotistas, seguido pelo primeiro colocado das vagas de ampla concorrência e assim sucessivamente.

6.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas para cotistas ofertadas no presente Edital. Caso essas vagas não sejam preenchidas, as vagas podem migrar para ampla concorrência

6.4. Os(as) candidatos(as) inscritos no certame como cotistas concorrem às vagas ofertadas para as suas respectivas cotas, conforme o Quadro 2, não podendo o(a) candidato(a) que se inscreveu como cotista migrar para a demanda de ampla concorrência.

6.5. A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura cotista que julgue incoerente a partir dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato. Uma vez sendo indeferida a candidatura cotista, a mesma migrará para as vagas de não-cotistas. O indeferimento deverá ocorrer no momento da homologação das inscrições.

6.6. Os/As candidatos/as que se autodeclararam negros/as serão submetidos/as, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as.

Parágrafo Único. Para o procedimento de verificação, o/a candidato/a que se autodeclarou negro/a, indígena ou pessoa Trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com a Resolução n.º38/2021- CONSUNI/UFAL.

6.7. Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015), devendo o candidato preencher o formulário de Autodeclaração (Anexo 9).

6.8. Para candidato(a) a reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a Autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo (Anexo 10) e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário- mínimo e meio) per capita (Anexo 11), bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

- 6.9. Considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.
- 6.10. Considera-se assentado(a) a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo INCRA em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita (Anexo II), bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.
- 6.11. As vagas referentes às cotas para servidores seguirão o mesmo ponto de corte designado para pessoas cotistas da política de ações afirmativas da UFAL (Res. CONSUNI n.º37/2022)
- 6.12. Todos(as) os que concorrem às vagas gerais e às de cotas ofertadas pelo programa são obrigados(as) a cumprir todas as etapas do processo seletivo.
- 6.13. Apenas será permitida permuta de vagas caso não haja candidato aprovado para um determinado docente, havendo comum acordo entre a Comissão de Seleção, Docente pretendido e Candidato discente

DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições deste processo seletivo são gratuitas e serão realizadas no **período de 20 de maio a 09 de junho de 2024**, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), por meio do link: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
- a) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF. Não serão aceitos arquivos no formato imagem para nenhum dos documentos. Caso algum arquivo seja submetido diferente do formato exigido, a candidatura será invalidada a qualquer momento do processo seletivo.
- b) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos somente no formato PDF, e enviá-los por meio do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido neste Edital. A inscrição será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- c) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- d) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. **Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los** em um único arquivo salvo no formato PDF.
- e) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.
- f) O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o(s) formulário(s) específico(s) de autodeclaração que consta(m) nos Anexos 6, 7, 8, 9, 10 deste Edital.
- g) A data da análise da Comissão Verificadora para os candidatos que se autodeclararem negros será divulgada durante o processo seletivo, no site do PPGMET, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção.
- h) Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão Verificadora como negros ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, horário e local estipulados, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência.
- i) Além da documentação regular para se submeter ao processo seletivo, o/a candidato/a negro/a, indígena, pessoa Trans e/ou com deficiência deverá apresentar um memorial (de, no mínimo, duas páginas) relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa, conforme Resolução N.º 82/2022/Consuni/Ufal.
- j) O candidato quilombola e indígena deverá anexar um atestado de pertencimento à sua respectiva comunidade. Esses documentos deverão ser emitidos por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais (para quilombola) e por lideranças indígenas ou pela Fundação Nacional do Índio (para indígena), conforme Resolução N.º 82/2022/Consuni/Ufal.
- k) Para o procedimento de verificação, o/a candidato/a que se autodeclarou negro/a, indígena ou pessoa Trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com a Resolução n.º38/2021-CONSUNI/UFAL.
- l) Todos os candidatos à reserva de vagas étnico-raciais e de deficiência deverão buscar mais

informações sobre suas condições junto a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal,

7.1. A inscrição será realizada mediante o envio via SIGAA da seguinte documentação (todos em formato PDF):

I-Ficha de inscrição (Anexo 1) devidamente preenchida e assinada, sob responsabilidade do(a) candidato(a);

II- Cópia digital de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros;

III- CPF (para brasileiros), ou passaporte (estrangeiros);

IV- Certificado de prestação ou isenção do serviço militar para homens entre 18 e 45 anos ;

V- Certificado de Quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão ou comprovante de votação da última eleição);

VI- Cópia digital do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido ou declaração de provável concluinte, conforme modelo do Anexo 05;

VII- Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação (assinado pela coordenação do curso);

VIII- Cópia digital do Currículo LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>).

Não serão aceitos outros modelos de currículo;

IX- Cópia digital da tabela de pontuação (Anexo 02) devidamente preenchida pelo candidato (coluna atribuição). A Tabela de pontuação devidamente preenchida constitui documento obrigatório desta seleção;

X- Cópia digital dos comprovantes das atividades descritas no Currículo Lattes, organizados conforme sequência apresentada no Anexo 02 (Tabela de pontuação do currículo) em arquivo único e formato PDF. Em caso de artigos científicos, livros ou capítulos de livros, enviar apenas a primeira página da publicação em que conste o nome do autor. Não serão pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do Anexo 02 deste edital;

XI- Cópia digital do Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme descrito no artigo 12 parágrafo único (12.1).

XII- Cópia digital da declaração de cópias autênticas em relação aos documentos necessários para inscrição on-line (Anexo 03);

XIII- Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (Anexos: 6, 7, 8, 9, 10 - Negros, - Quilombolas, - Indígenas, - Pessoas com Deficiência, - Assentados, e - Trans Travesti ou Transgênero para candidatos que optarem pelo sistema de cotas);

XIV- Cópia digital do laudo médico (somente para candidatos portadores de deficiência) – Anexo 12;

XV- Cópia digital do Memorial Descritivo (item obrigatório para os candidatos a cotas de negros, indígenas, pessoa Trans e/ou com deficiência, conforme Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal);

XVI- Cópia digital da Declaração de Renda Familiar (somente para candidatos Trans e Assentados, conforme Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal) – Anexo 11

XVII- Somente para cotistas servidores da UFAL: anexar contracheque ou outro documento oficial que comprove o vínculo efetivo com a UFAL.

§1º - Os documentos deverão ser nomeados da seguinte forma:

a) os referentes aos itens de I a V devem ser organizados em arquivo único na ordem indicada no caput desse Art. 7º (todos em formato PDF) e nomeado da seguinte forma: “Nome do Candidato – Documentos pessoais”.

b) o referente ao item VI como “Nome do Candidato – Diploma/Certidão de Conclusão”.

c) o referente aos itens VII e VIII como “Nome do Candidato – Histórico e Currículo Lattes”.

d) o referente ao item IX como “Nome do Candidato – Tabela de pontuação”;

e) o referente ao item X como “Nome do Candidato – Comprovantes”;

f) o referente ao item XI como “Nome do Candidato – Projeto de Pesquisa”;

g) o referente ao item XII como “Nome do Candidato – Declaração de cópias”;

h) o referente ao item XIII como “Nome do Candidato – Formulário de Autodeclaração”;

i) o referente ao item XIV como “Nome do Candidato – Laudo médico”;

j) o referente ao item XV como “Nome do Candidato – Memorial descritivo”;

k) o referente ao item XVI como “Nome do Candidato – Declaração de Renda Familiar”;

l) o referente ao item XVII como “Nome do Candidato – Servidor Ufal”;

§2º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a

ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§3º - A comprovação de que trata o item VI poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação (ver modelo do Anexo 5).

§4º - O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso.

§5º - O Programa de Pós-Graduação em Meteorologia e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

§6º - Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa incluindo o diploma da graduação, para quem apresentou declaração no ato da inscrição.

§7º - As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O formulário preenchido com informações falsas ou insuficientes sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

§8º - Cada candidato(a) terá direito apenas a uma inscrição para orientadores que apresentem disponibilidade de vaga, conforme Quadro 1.

§9º - Não haverá inscrições ou recebimento de documentos via Correios, por e-mail ou na secretaria do ppgmet.

8. O ppgmet não se responsabilizará por nenhuma falha de emissão de documentos via internet, em nenhuma hipótese, e não receberá nenhum documento referente à inscrição após seu encerramento.

9. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) e e-mail, conforme Quadro 2 a seguir:

Quadro 2: Contatos do PPGMET

Programa de Pós-Graduação em METEOROLOGIA	Sites: https://icat.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/meteorologia https://icat.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/meteorologia/selecao/regular/edital-2024-2-aluno-regular-novo E-mail: ppgmet@icat.ufal.br Universidade Federal de Alagoas –Programa de Pós-Graduação em Meteorologia Secretaria do Instituto de Ciências Atmosféricas. Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL CEP: 57072-900
---	---

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

10. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores internos (membros permanentes do PPGMET), designada para esse fim, através do colegiado do Programa de Pós-Graduação.

10.1. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata/barema incluindo informações conclusivas sobre as etapas do processo seletivo. O documento supracitado será guardado pelo ppgmet para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros Órgãos de Controle.

Parágrafo único: Haverá divulgação da Comissão de Seleção de forma antecipada ao processo, procedendo, se necessário, o devido afastamento de membro da Comissão em caso de impedimento ou suspeição.

11. O Processo Seletivo compreende:

Avaliação	NOTA 1 Avaliação do projeto de Pesquisa	NOTA 2 Análise do Currículo	NOTA 3 Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (Histórico)
Caráter	Classificatório	Classificatório	Classificatório
Peso	4	3	3

Obs: Todas as avaliações possuem caráter classificatório.

12. Avaliações do Processo Seletivo**12.1 (Avaliação do Projeto de Pesquisa) Nota 1**

CrITÉRIOS de Avaliação do Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa será avaliado conforme a clareza da redação e a articulação entre os objetivos, a revisão bibliográfica e a metodologia; apresentando o limite máximo de 10 páginas, excetuando-se nesta contagem elementos pré-textuais (Capa, Contracapa e Sumário) e as Referências bibliográficas, com texto em fonte Arial tamanho 11 e espaçamento 1,5 entre linhas. Deverá explicitar a coerência com uma das linhas de pesquisa disponibilizada neste edital, a ser escolhida pelo candidato o formulário de inscrição, sem apresentar indicação prévia de orientador.

O projeto deverá contemplar os seguintes itens:

Capa identificada com CPF e Título do Projeto. **Não deve conter o nome do candidato;**

Introdução (Contextualização do Problema);

Justificativa;

Objetivos (Gerais e Específicos);

Revisão da literatura;

Material e métodos;

Cronograma de Execução;

Referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT.

O projeto será avaliado seguindo os seguintes critérios e pontuações:

CrITÉRIOS	PONTUAÇÕES
Inserção e contribuição do estudo para a área da Meteorologia e pertinência à linha de pesquisa	2,0
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	1,0
INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA	1,0
OBJETIVOS	1,0
REVISÃO DE LITERATURA	2,0
METODOLOGIA	2,0
CRONOGRAMA	0,5
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	0,5
TOTAL	10,0

12.2. (Análise do Currículo) Nota 2

A análise de currículo será realizada pela comissão de seleção do Programa de Mestrado em Meteorologia. Serão avaliados somente os itens constantes na Tabela dos critérios de pontuação, apresentada no Anexo 02 e devidamente preenchida pelo candidato. O currículo de maior pontuação em cada linha receberá nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a esta.

12.3. (Avaliação do Histórico) Nota 3

Será considerado como nota o coeficiente de rendimento acadêmico e/ou escolar da graduação.

13. A nota final do candidato será a média ponderada das notas 1, 2 e 3.

14. Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Quadro 1 deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas distribuídas por demandas (Cotas e Ampla concorrência).

15. No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na Análise do Currículo Lattes;
- II. Maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa;
- III. Maior nota na avaliação do Coeficiente de Rendimento Escolar;

16. O candidato poderá ser aprovado, mas não ficar entre os classificados, de acordo com o número de vagas e pontuação obtida por si e pelos demais candidatos; nesses casos, o candidato será considerado suplente, e poderá ser convocado posteriormente para ocupar eventuais vagas não preenchidas, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Quadro 1 deste Edital.

17.1. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Quadro 1 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo

17. Os resultados parciais da etapas do processo seletivo serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital, exclusivamente pelo Programa de Pós-graduação em Meteorologia, em sua página eletrônica:

<https://icat.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/meteorologia/selecao/regular/edital-2024-2-aluno-regular-novo>

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO *

18. As etapas do processo seletivo obedecerão ao seguinte calendário:

ETAPAS	DATAS
Período de impugnação do edital	16 e 17/05/24
Inscrição no SIGAA e envio da documentação solicitada	20/05/24 a 09/06/24
ETAPA 1	
Homologação das Inscrições	11/06/24
Recurso da homologação das inscrições	12 e 13/06/24
Resultado final do recurso da homologação das inscrições	Até 14/06/24
Bancas de validação para Cotistas*	A partir de 14/06/24
ETAPA 2	
Resultado preliminar das avaliações do Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e Histórico escolar	17/06/24
Período de recurso das avaliações do Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e Histórico escolar	18 e 19/06/24
Resultado final do recurso das avaliações do Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e Histórico escolar	Até 20/06/24
ETAPA 3	
Resultado preliminar do Processo Seletivo (faltando ainda a Banca de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e candidatos deficientes)	Até 21/06/24
Período de recurso Resultado preliminar do Processo Seletivo (faltando ainda a Banca de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e candidatos deficientes)	24 e 25/06/2024
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO*	Até 28/06/2024

* Este período pode ser alterado a depender da disponibilidade dos avaliadores do NEABI e Comissão PCD.

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

19. A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Meteorologia. Ao longo do período do curso, até 12 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (**inglês**).

20. - Será informado aos alunos ingressos, a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (FALE/UFAL).

§1º – A prova elaborada pela Faculdade de Letras demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira inglês e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§2º – Os candidatos inscritos nas cotas indígenas ou de pessoa com deficiência poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

21. Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

Língua Inglesa:

a) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

b) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7 (sete).

§1º – Os atestados de proficiência obtidos pelas instituições mencionadas acima terão validade de 02 anos.

§2º – É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para área de Meteorologia em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender à exigência de proficiência em língua estrangeira.

22. Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja o inglês para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

23. O resultado final será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus anexos na página eletrônica página eletrônica: <https://icat.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/meteorologia/selecao/regular/edital-2024-2-aluno-regular-novo>

24. Para a composição do cálculo da nota final do processo seletivo, será considerada a média obtida a partir da média apresentada na fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(4 \times NAPP) + (3 \times NAAC) + (3 \times NAH)}{10}$$

NF = Nota Final

NAPP = Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa

NADP = Nota da Avaliação Análise do Currículo

NAC = Nota da avaliação do Histórico (Coeficiente de rendimento acadêmico)

25. Ao candidato com maior nota final, será atribuída nota 10, sendo as notas dos demais candidatos calculada proporcionalmente.

26. A nota final dos candidatos será utilizada como critério primário classificatório para a concessão das bolsas, quando disponíveis, atendendo ainda aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras (CAPES OU FAPEAL) e pelo CONSUNI/UFAL.

27. Os/As candidatos/as selecionados/as no sistema de cotas terão reserva de 50% da oferta de bolsas de estudo por parte dos Programas de Pós- graduação, atendendo aos percentuais de vagas estipulados na Resolução 82/2022 CONSUNI-UFAL.

28. O(A) candidato poderá recorrer do resultado das etapas do Processo Seletivo ao Programa de Pós-graduação em Meteorologia, no prazo estabelecido no calendário deste Edital a partir de sua divulgação, através do e-mail: ppgmet@icat.ufal.br, anexando os documentos que julgar necessário.

Parágrafo único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Para isso, deve-se encaminhar recurso, anexando os documentos que julgar necessário, ao e-mail da PROPEP/CPG (Coordenação de Pós- graduação), cpg@propep.ufal.br

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

29. Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Meteorologia os candidatos **APROVADOS e CLASSIFICADOS**, respeitados os limites das vagas estabelecidas no **Art. 4º quadro 1** deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.

30. A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§1º No caso da inscrição condicionada, prevista no Parágrafo Único do Art. 3º, o candidato ao Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

§2º No caso de brasileiro ou estrangeiro com visto permanente, portadores de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar documento de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§3º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§4º Em caso de desistência da matrícula por um ou mais dos candidatos selecionados será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no quadro 1 deste Edital e a disponibilidade de orientador.

§5º O início das aulas está previsto para o segundo semestre de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

32. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Promover burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

II. Não atender o que consta no **Art. 7º** parágrafo único deste Edital;

33. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone no Sistema, enquanto estiver participando do processo de seleção.
34. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo
35. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras e pelo Colegiado do Curso, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.
36. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Meteorologia da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA) e no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).
37. Quaisquer alterações relativas a datas e horários, pesos e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-graduação no site do PPGMET.
38. O Regimento do Programa de Pós-graduação, bem como as informações sobre os orientadores deste edital estão disponíveis na página eletrônica do programa <https://icat.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/meteorologia>
39. As informações das linhas de pesquisa , estarão no anexo 13 deste edital.
40. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Meteorologia.

Maceió, 15 de maio de 2024

Prof. Dr. Helber Barros Gomes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia

Profa. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefones: () _____ - _____ () _____ - _____

E-mail: _____ Graduação em: _____ Ano de
conclusão: _____

Endereço: _____

Título do projeto _____

linha de pesquisa Pretendida _____

Docentes pretendidos, por ordem de preferência:

1º.

2º.

3º.

Tipo de vaga a que concorre:

() Negro/a (pretos e pardos) () Trans, refugiados e assentados ()

Indígena ou quilombola () Pessoa com deficiência

() Servidor da UFAL () Ampla concorrência

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do/a candidato

ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO ÚLTIMOS 5 ANOS

ATIVIDADES ÚLTIMOS 5 ANOS	Pontos	Atribuição pelo candidato	Validação pela Banca
Tempo total de graduação (tempo regular previsto para o curso = 2 pontos. Para cada semestre cursado a mais reduz-se 0,2)	máx. 2,0		
Participação em grupos de pesquisa (certificados por instituições oficiais) (0,5 pontos/participação)	máx. 1,0		
Iniciação Científica, PIBID, PIBIT, PET e outros equivalentes, com no mínimo 20 h/semana e com declaração institucional (1 ponto/semestre)	máx. 4,0		
Curso de Especialização (<i>lato sensu</i>) (3 pontos/curso)	máx. 6,0		
Participação em minicurso como docente/ministrante (0,5 ponto/curso de até 8 hs; 1 ponto/curso com mais de 8 hs de duração)	máx. 3,0		
Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa ou extensão com carga horária mínima de 8 hs (0,5 ponto a cada 8 hs de curso)	máx. 2,0		
Participação em eventos científicos: Internacional (2,0 pontos por participação) Nacional (1,5 pontos por participação) Regional (1,0 ponto por participação) Local (0,5 pontos por participação)	máx. 8,0		
Publicações em revistas ou periódicos indexados Qualis A (10 pontos/publicação) Qualis B (5 pontos/publicação) Qualis C (2 pontos/publicação) Periódico sem Qualis (0,5 ponto/publicação)	máx. 25,0		
Publicações e/ou comunicações em eventos científicos (inclusive o PIBIC): Trabalho completo (3 pontos por comunicação) Resumo (2 pontos por comunicação) Apresentação oral pelo candidato (2 pontos por comunicação)	máx. 7,0		
Artigos científicos aceitos para publicação em periódicos: Qualis A (3 pontos/artigo) Qualis B (2 pontos/artigo) Qualis C (1 pontos/artigo)	máx. 5,0		
Participação em Projetos de Extensão (2 pontos por ano)	máx. 4,0		
Organização e/ou autoria própria de Livro (4 pontos por livro)	máx. 8,0		
Autoria de Capítulo de Livro (2 pontos por capítulo de livro)	máx. 4,0		
Atividade de Ensino: Superior (2 pontos por semestre) Médio (1 ponto por semestre) Fundamental (0,5 ponto por semestre)	máx. 3,0		
Atuação profissional relacionada à profissão, exceto ensino (1 ponto por ano)	máx. 4,0		
Monitoria acadêmica (0,5 pontos por semestre)	máx. 2,0		
Estágios extracurriculares com declaração institucional (2 pontos para cada 100 horas de estágio)	máx. 4,0		
Intercâmbio internacional (2 pontos por semestre)	máx. 4,0		
Participação em palestra/ mesa redonda como Palestrante (0,5 pontos por participação)	máx. 2,0		
Participação em palestra/ mesa redonda como Ouvinte (0,2 pontos por participação)	máx. 1,0		
Participação em Organização de eventos acadêmico-científicos (0,5 pontos por participação)	máx. 1,0		
Total	máx. 100		
Obs: publicações não classificadas ou com conceito C no qualis CAPES, porém com JCR de 0,1 a 0,5, será atribuída a nota de publicação A4; não classificada ou com conceito C no qualis CAPES, porém com JCR de 0,5 a 1,0, será atribuída a nota de publicação A3; não classificada ou com conceito C no qualis CAPES, porém com JCR de 1,1 a 2,0, será atribuída a nota de publicação A2; não classificada ou com conceito C no qualis CAPES, porém com JCR > 2,1, será atribuída a nota de publicação A1.			

Identificação do candidato

Nome:

ANEXO 03**DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS**

(Aplicável para os documentos solicitados no artigo 7 parágrafo único e comprovações do *Curriculum Vitae*)

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Meteorologia referente ao ano de 2024, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados pelo artigo 6º do presente Edital são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

Maceió / AL, _____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato
(conforme documento de identificação)

ANEXO 04



FORMULÁRIO DE RECURSO
(usar quantos formulários julgar necessário)

Nome:	CPF:
Motivo do recurso:	
Fundamentação:	
Data:	
Assinatura:	

ANEXO 05**DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE**

(a declaração de provável concluinte deve ser apresentada em papel timbrado do Curso de Graduação)

Modelo

A Coordenação do curso de Graduação em _____ atesta que o(a) Senhor(a) _____, CPF nº _____, com nº de matrícula _____ é aluno regularmente matriculado no curso de graduação e é provável concluinte do curso até xxx de 2024, faltando apenas, para a obtenção do grau, (indicar, por exemplo, a conclusão e/ou defesa do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC; ou a disciplina _____; etc.

Nada mais a declarar, eu, Prof. _____, coordenador do Curso de Graduação em _____, assino a seguir.

Cordialmente,

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

Prof. _____

Coordenador do Curso de Graduação em _____

(Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso de Graduação)

ANEXO 6**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- RACIAL (NEGRO/A)**

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em METEOROLOGIA do ano 20 _____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução n° 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 7**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- RACIAL (NEGRO/A:
QUILOMBOLA)**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em METEOROLOGIA do ano 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo, localizada _____ no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____. Autodeclaro-me ___[Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 8**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em METEOROLOGIA do ano 2024, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução no 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 9**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Ciência METEOROLOGIA do ano 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____.

Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: _____.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 10**AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI**

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ (NOME SOCIAL) ou _____ (NOME CIVIL), _____ (NACIONALIDADE), _____ (PROFISSÃO), residente no

CPF _____, sou

_____ (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____ Nome:

Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço: _____

_____ Município:

_____ Estado: _____ País: _____ Declaramos ainda estarmos cientes de

que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades

legais (administrativas e penais).

Assinatura da/o responsável

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____

ANEXO 11

Declaração de Renda Familiar

Eu, _____, portador/a do
CPF nº _____ e RG/RNE nº _____, declaro, sob as penas da lei e
para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que meu núcleo familiar
possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e maio) salário mínimo per capita, sendo assim
discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
		TOTAL	

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local:

Data: _ / _ / _

Assinatura do Candidato/a

ANEXO 12

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		
:		

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> triparesia <input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura: __) <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar: _____ 	<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p> <p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal
--	--

ANEXO 13

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa 01: Interação Oceano Atmosfera

Descrição: Nesta linha de pesquisa desenvolvem-se investigações multidisciplinares das trocas de energia, calor, umidade e outros elementos entre a atmosfera e o oceano. Ela investiga como essas interações influenciam os padrões climáticos, o clima regional e global, bem como as condições atmosféricas e oceânicas em si em diferentes escalas de espaço e tempo. Os temas abordados buscam o entendimento dos padrões climáticos, dinâmica dos oceanos com a atmosfera em diversos ambientes e ecossistemas. Há ênfase nos aspectos de entendimento de mecanismos físicos, previsibilidade e impacto da variabilidade climática e dos eventos sinóticos.

Áreas correlatas: OCEANOGRAFIA, HIDROLOGIA, CLIMATOLOGIA, MODELAGEM ATMOSFÉRICA.

LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES COM VAGA PARA ORIENTAÇÃO

DOCENTES	VAGAS
GEÓRGENES HILÁRIO CAVALCANTE SEGUNDO	02
Total de vagas	02

Linha de Pesquisa 02: Micrometeorologia e Agrometeorologia

Descrição: Esta linha de pesquisa concentra-se no estudo detalhado dos processos atmosféricos que ocorrem em escalas reduzidas (microescala), próximas à superfície terrestre, e como esses processos podem afetar os sistemas agrícolas e a vegetação através do estudo das interações complexas entre a atmosfera, a superfície terrestre e a vegetação em microescala, com foco especial nas implicações para a agricultura, o manejo do solo e a compreensão dos microclimas. São objetivos ainda os estudos dos fenômenos meteorológicos de micro e mesoescala, bem como a investigação de processos observacional de troca turbulenta na atmosfera e no oceano que afetam a camada limite planetária atmosférica. Com temas abordados como trocas de energia e umidade na superfície, perfil vertical do vento, interação atmosfera- vegetação-solo, química atmosférica e poluição atmosférica, impactos na agricultura e Adaptação e resiliência agrícola.

Áreas correlatas: FÍSICA, MATEMÁTICA, ENGENHARIA AGRÔNOMICA, MODELAGEM NUMÉRICA, QUÍMICA E POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES COM VAGA PARA ORIENTAÇÃO

DOCENTES	VAGAS
FABRÍCIO DANIEL DOS SANTOS SILVA	01
ROBERTO FERNANDO DA FONSECA LYRA	01
Total de vagas	02

Linha de Pesquisa 03: Análise e Previsão de Tempo e Clima

Descrição: Concentra na investigação dos processos atmosféricos que influenciam o tempo e clima, bem como no desenvolvimento de métodos e técnicas para prever essas condições, contribuindo para uma melhor compreensão dos padrões atmosféricos e sua influência na superfície terrestre e na sociedade. Destaca-se ainda a avaliação do estado instantâneo da atmosfera como dados de entrada para modelos matemáticos da atmosfera, com vista à previsão do estado do tempo e do clima.

Áreas correlatas: MODELAGEM NUMÉRICA; MATEMÁTICA; COMPUTAÇÃO.

LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES COM VAGA PARA ORIENTAÇÃO

DOCENTES	VAGAS
DJANE FONSECA DA SILVA	02
GLAUBER LOPES MARIANO	01
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	01
ROSIBERTO SALUSTIANO DA SILVA JUNIOR	02
Total de vagas	06